



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quixabeira

1

Segunda-feira • 22 de Julho de 2019 • Ano • Nº 1777

Esta edição encontra-se no site: www.quixabeira.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Quixabeira publica:

- **Certidão de Dispensa Ambiental** - Aprovar Projeto de Regularização Fundiária Urbana de interesse Inominado do Núcleo 1 da Sede do Município de Quixabeira.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA
SEAMA
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente



CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL

A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA, inscrita no CNPJ: 16.443.723/0001-03 com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 216 e suas devidas atualizações,

Considerando o disposto no Artigo 48 no Inciso XII da referida Lei, bem como Resolução CEPRAM nº 4.327/13 e com a Portaria INEMA nº 11.292/16,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social, Específico e Inominado, resultante do processo administrativo 013/2018, reconhecendo a desnecessidade de intervenção ambiental, ou retirada de vegetação, na área de intervenção núcleo 01 registrado a matrícula de nº 06 ao Cartório de Registro de Imóveis do município de Quixabeira.

Quixabeira-BA-Brasil é inexigível quanto ao procedimento de licenciamento ambiental, dada à especificidade do empreendimento.

Art. 2º Esta declaração não autoriza supressão de vegetação nem o uso de recursos hídricos que porventura se façam necessários para a implantação do empreendimento ou funcionamento do mesmo, devendo o requerente solicitar ao órgão ambiental competente a autorização para a realização de tais atividades quando as mesmas se fizerem necessárias.

Art. 3º A inexigência de licenciamento ambiental aqui declarada não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, nem de obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, ressalvando que a referida inexigibilidade pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
CNPJ:16.443.723/000103E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA
SEAMA
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente



Gabinete do Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Quixabeira, em
19 de Julho de 2019.

Antônio dos Santos Sousa
Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
CNPJ:16.443.723/000103E-mail: quixabeira.gov@gmail.com